



PROCESSO N.º	204.277-0/2025
DATA DO PROTOCOLO	14/7/2025
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARÃO DE MELGAÇO
GESTOR	MARCOS CAMARGO DA SILVA - GESTOR
INTERESSADA	ANADIR SOUZA TAQUES
ASSUNTO	PENSÃO POR MORTE
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria n.º 99/2025¹**, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 23/5/2025, que concedeu **pensão por morte de servidor civil**, à Sra. **Anadir Souza Taques**, inscrita no CPF ***.607.***-80, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Inácio da Conceição Taques**, em 1º/5/2025, inscrito no CPF ***.952.***-72, aposentado no cargo de Auxiliar de Saúde, referência “18”, nível “02”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Barão de Melgaço/MT.

2. Em análise dos autos, a 2^a Secretaria de Controle Externo em seu relatório técnico preliminar² sugeriu o registro da Portaria n.º 99/2025.

3. O Ministério Público de Contas emitiu o **Parecer n.º 2.910/2025³**, da lavra do Procurador de Contas **Getúlio Velasco Moreira Filho** (em substituição ao Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps - Ato PGC n.º 004/2025), que verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria n.º 99/2025, publicada em 23/5/2025, bem como pela legalidade da planilha de proventos.

4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2025.

assinatura digital⁴
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Doc. digital n.º 631639/2025, fls. 11

² Doc. digital n.º 645672/2025

³ Doc. digital n.º 647436/2025

⁴ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

